



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## CONTRATO Nº 44/2021

Processo nº 01342.001777/2021-16

Unidade Gestora: 113202

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 044/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN) E A EMPRESA WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 16/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.610.644/0001-10**, situada na Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09811-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WILLIAN PAULO BURKLE**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 33.806.531-3, e CPF nº 318.847.358-35, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.001777/2021-16** e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 046/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Recipiente de Acondicionamento de Blindagem (RAB) com suporte interno e sem suporte interno, utilizados como embalagem secundária de Radiofármacos produzidos pelo Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recipiente de Acondicionamento de Blindagem (RAB) com suporte interno	0417592	UN	11.400	R\$ 34,19	R\$ 389.766,00
2	Recipiente de Acondicionamento de Blindagem (RAB) sem suporte interno	0417592	UN	13.200	R\$ 33,26	R\$ 439.032,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 828.798,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **01/12/2021** e encerramento em **01/12/2022**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período nos termos do [art. 57, inc. I](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por trata-se de insumos para a produção de Radiofármacos contemplado no **Plano Plurianual 2020 - 2023**, programa 2206, objetivo 1193, Meta 052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN) de 0,75 para 0,41 no documento (SEI nº 1121404).

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 828.798,00 (oitocentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e oito Reais)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0329032281 / 0350110100**

PTRES: **168744**

Plano Plurianual 2020-2023 ([Lei nº 13.971, de 27/12/2019](#)), PROGRAMA: **2206** - Política Nuclear nº **19.662.2206.2478.0001**.

Elemento de Despesa: **339030-19 - Material de Acondicionamento e Embalagem**.

PI: **24780000013**

Nota de empenho: **2021NE000737 e 2021NE000738 de 25/11/2021 (SEI nº 1208526 e 1208528)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1** - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2** - Amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** - Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

**13.2.1** - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2** - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

#### WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

#### WILLIAN PAULO BURKLE

Sócio Administrador  
WPB Comércio, Serviços e Assessoria EIRELI.

#### TESTEMUNHAS:

##### 1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM  
CPF nº 064.014.178-11

##### 2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF  
CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Willian Paulo Burkle, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 29/11/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 29/11/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº



80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 30/11/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1205107** e o código CRC **65BAE815**.



**LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 240128**

Nº Processo: 01204000128202182. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e de serviços de jardinagem a serem executados nas dependências do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/12/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Estados Unidos 154, Nações - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/240128-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/12/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência entre o disposto no compasnet e no edital, considerar válido o instrumento convocatório.

DOUGLAS VINICIUS VAZ MARTINS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/11/2021) 240128-00001-2021NE800001

**OBSERVATÓRIO NACIONAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 - UASG 240126**

Nº Processo: 01210000178202181. Objeto: Aquisição Magnetômetro fluxgate triaxial de laboratório, modelo 520C, fabricado pela Applied Physics Systems (EUA) e custo com desembaraço alfandegário. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O equipamento solicitado é único em sua categoria, sem qualquer paralelo no mercado nacional. Declaração de Dispensa em 30/11/2021. LUCIANO ALBERTO VIEIRA DA SILVA. Coordenador de Administração. Ratificação em 30/11/2021. JOAO CARLOS COSTA DOS ANJOS. Diretor. Valor Global: R\$ 89.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro APPLIED PHYSICS SYSTEMS.

(SIDEC - 30/11/2021) 240126-00001-2021NE000001

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021 - UASG 240126**

Nº Processo: 01210000179202125. Objeto: Aquisição de Magnetômetro Vetorial FVM 400 e custos com desembaraço alfandegário. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O equipamento solicitado é único em sua categoria, sem qualquer paralelo no mercado nacional. Declaração de Dispensa em 30/11/2021. LUCIANO ALBERTO VIEIRA DA SILVA. Coordenador de Administração. Ratificação em 30/11/2021. JOAO CARLOS COSTA DOS ANJOS. Diretor. Valor Global: R\$ 47.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ANALYTICAL SERVICES COMPANY.

(SIDEC - 30/11/2021) 240126-00001-2021NE000001

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS**

Relação de Extratos de Termos de Credenciamentos firmados pela CNEN/CDTN, com vigência a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 25 - caput da Lei 8666/1993 e alterações e Portaria CNEN-63, de 21/07/2003, publicada no DOU de 01/08/2003. Assinam os Termos os credenciados e Dr. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA, portador da Carteira de Identidade M 4.188.404, SSP/MG e CPF nº 046.890.426-53, Diretor da CNEN/CDTN. Credenciados: CEMELC - CENTRO MEDICO LUCIANO CARDOSO - CNPJ 34.112.543/0001-12 - Processo nº 01344000929/2021; CLINICA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA LTDA - FISIOCENTER - CNPJ 38.744.272/0001-79 - Processo nº 01344000998/1995; MINAS VISAO BH SERVICOS MEDICOS S/S - CNPJ 22.476.745/0001-64 - Processo nº 01344000798/2015; GONCALVES & DIAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA - CNPJ 28.905.090/0001-89 - Processo nº 01344000230/2020; ELO OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ 12.237.587/0001-36 - Processo nº 01344001171/2021; CARLOS ANTONIO GARRIDO - CPF 133.031.556-15 - Processo nº 01344000332/1995; INSTITUTO DE OLHOS PAMPULHA LTDA - CNPJ 06.086.301/0001-66 - Processo nº 01344000625/2015; PULSUS INOVACAO EM SAUDE LTDA - CNPJ 13.631.170/0001-16 - Processo nº 01344000354/2016; LUCIANA FERREIRA SANTOS - CPF 036.761.546-06 - Processo nº 01344000432/2016; CRANIOFACIAL CLINICA MEDICA - CNPJ 13.203.527/0001-65 - Processo nº 01344000428/2016; UROLIFE CENTER - UROLOGIA E ANDROLOGIA DR. CARLOS ALBERTO DE PINHO TAVARES CNPJ 01.105.971/0001-69 - Processo nº 01344000546/2000.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 624/2021 - UASG 113205**

Nº Processo: 1292/21. Objeto: Sistema de espectrometria composto pelos itens descritos no processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme justificado no processo. Declaração de Inexigibilidade em 29/11/2021. EMILIA KETKE METZKER. Chefe do Sesup. Ratificação em 30/11/2021. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 803.980,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MIRION TECHNOLOGIES (EUA).

(SIDEC - 30/11/2021) 113205-11501-2021NE000045

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, por sua Unidade Administrativa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN, torna público que, a partir desta data estará credenciando, por um período de 12 (doze) meses, pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços de Assistência Médico-Hospitalar, compreendendo: consultas médicas, exames e diagnósticos complementares, meios especiais de tratamento (fisioterápico e fonoaudiológico), tratamento clínico e/ou cirúrgico, assistência, internação hospitalar e emergência, obedecendo o limite previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da CNEN. A remuneração dos serviços prestados obedecerá: a) a Tabela CNEN, no que se refere aos honorários e procedimentos médicos; b) a Tabela de Diárias e Taxas Hospitalares acordadas diretamente com hospitais ou seus representantes; c) Tabela de OPME acordadas diretamente com hospitais ou seus representantes; d) a Tabela de Filmes Radiológicos expedida pelo Colégio Brasileiro de Radiologia. Os interessados no credenciamento deverão encaminhar solicitação endereçada ao e-mail [planocnen@cdtn.br](mailto:planocnen@cdtn.br), sob o título "Resposta ao Aviso de Credenciamento". O credenciamento somente se efetivará após parecer da Comissão de Credenciamento desta Unidade Administrativa da Autarquia e possível visita às instalações do(a) pleiteante.

Belo Horizonte-MG, 24 de novembro de 2021.  
LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA  
Diretor do CDTN/CNEN

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Nº Processo: 01342.001777/2021-16.

Pregão Nº 46/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 28.610.644/0001-10 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI. Objeto: Contrato de aquisição de recipiente de acondicionamento de blindagem (RAB) com suporte interno e sem suporte interno, utilizados como embalagem secundária de radiofármacos produzidos pelo Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total: R\$ 828.798,00. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 30/11/2021).

**EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório de Bruna Seling Milla de Oliveira, CPF nº 430.696.858-89, Concessão de Estágio firmado através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por meio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - CNEN/IPEN, CNPJ nº 00.402.552/0005-50, o Universidade Cruzeiro do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 62.984.091/0009-51, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO. OBJETO: Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Acordo de cooperação para concessão de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, Orientação Normativa MOPG nº 7, de 30/10/2008 e Portaria CNEN/IPEN nº 081, de 14/07/2009. VALOR DO INSTRUMENTO: Estágio Não Obrigatório, o estagiário perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavo) o seguro será assumido pela CNEN/IPEN. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021 e entrará em vigor a partir de 01/10/2021. SIGNATÁRIOS: Wilson Aparecido Parejo Calvo, R.G. nº 12.622.916-8 e CPF nº 062.993.808-37, cargo em Comissão de Diretor do IPEN e Luciana Nogueira R.G. nº 29.595.330-5 e CPF nº 281.062.408-94, cargo de Professora.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

PROCESSO nº. 039/2009. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Científica nº 003/21 para Concessão de Estágio firmado através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por meio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - CNEN/IPEN, CNPJ/MF nº 00.402.552/0005-50, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 10.648.539/0001-05, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO. OBJETO: O presente Acordo tem como objeto a colocação, por parte da CNEN/IPEN, periodicamente e de acordo com suas disponibilidades e campos de estágio, à disposição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, vagas para indicação de alunos, para Estágios obrigatórios e não obrigatórios de alunos regulares de cursos de educação superior ou profissional, de ensino médio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, Orientação Normativa MOPG nº 7, de 30/10/2008 e Portaria CNEN/IPEN nº 081, de 14/07/2009. VALOR DO INSTRUMENTO: Estágio obrigatório sem ônus para a CNEN/IPEN o seguro será assumido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, Art. 9º, Parágrafo único, Lei nº 11.788/2008. Estágio Não-obrigatório não cria vínculo de natureza empregatícia, ou de qualquer espécie, ressalvada a inclusão do estagiário no Seguro Contra Acidentes Pessoais, nos termos do artigo 9º, Inciso IV, da Lei nº 11.788/2008. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 28/11/2026. SIGNATÁRIOS: Wilson Aparecido Parejo Calvo - RG nº 12.622.916-8 e CPF nº 062.993.808-37, Cargo de Diretor e Marcelo Bregagnoli - R.G. nº M-6.517.688 e CPF nº 666.113.426-72 Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 245209 - CEITEC**

Número do Contrato: 16/2020.

Nº Processo: 01213.003170/2020-65.

Dispensa. Nº 31/2020. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN. Contratado: 03.406.646/0001-61 - HIDROBRASIL LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de seis meses. Vigência: 15/12/2021 a 14/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.313,20. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 26/11/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 245209 - CEITEC**

Número do Contrato: 58/2017.

Nº Processo: 01213.008064/2017-72.

Pregão. Nº 58/2017. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN. Contratado: 01.797.423/0001-47 - GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação de contrato por seis meses. Vigência: 04/12/2021 a 03/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.228,00. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 26/11/2021).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Repactuação do posto de motorista pela cct 2021 e reajuste do vale transporte para todos os postos de trabalho.

(COMPASNET 4.0 - 30/11/2021).'

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0335.07; Data de Assinatura: 30/11/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 71.558.068/0001-39; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 09/07/2023; Prazo de Prestação de Contas: 07/09/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo FP-ADM-2020/00213; Espécie: Contrato nº 20.18.0030.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Aquarius Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ nº 03.417.087/0001-95; O presente aditivo tem por objeto a revisão do preço do aluguel referente ao período de 08/06/2021 até 07/06/2023, nos seguintes termos:

a) Fica atualizado o valor do aluguel pelo índice negociado entre as partes, no percentual de 9,16%; b) O valor mensal atualizado do aluguel passa ser de R\$137.498,56 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); c) Considerando o período para os próximos 24 meses a partir do dia 08/06/2021, o valor total do aditivo atualizado para o período é de R\$ 661.894,52 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Assinatura em 30/11/2021.

